

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO: 30 (trinta) DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO n. 0007889-96.2012.8.11.0003 Valor da Causa: R\$ 37.857,02 ESPÉCIE: [Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: Av. Amazonas, n. 911, Centro, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-000 ADVOGADOS DO(A) EXEQUENTE: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - MT8184-A, CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - MT13994-A POLO PASSIVO: Nome: ANDRE ROGERIO MELO DE ARAUJO Endereço: desconhecido FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Execução que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, PARA QUE PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados do término do prazo deste edital, o valor dívida abaixo indicado, que deverá ser acrescido de assessórios legais, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal, onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros. (art. 829 do CPC). Fica a Parte Executada intimada de que, a partir do término do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo. Embargos à Execução, de modo que a contagem do prazo obedecerá ao disposto no art. 915, do CPC. VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 37.857,02 RESUMO DA INICIAL: Consta nos autos que o Executado firmou perante a Exequite uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 466080718, no valor de R\$ 38.433,34, para pagamento em 24 prestações; QUE, o executado encontra-se inadimplente desde a sétima prestação, com vencimento em 24/10/2011, o que deu ensejo a propositura da presente execução. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer a procedência dos pedidos iniciais, dando à causa o valor de R\$ 37.857,02 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). DECISÃO: "Processo Judicial Eletrônico nº0007889-96.2012 Ação: Execução de Título Extrajudicial Exequite: HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo. Executado: André Rogério Melo de Araújo. Vistos, etc. Considerando os termos do petítório de (id. 45426982), hei por bem em deferir o pedido e, via de consequência, determino a citação do executado por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Deverá ainda a parte exequite, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, em consonância com o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequite, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 28 de abril de 2021. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53e78498

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar